



Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º _____

Lei nº 594

de 08 de novembro de 1.973

José de Souza Alves Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SEEM

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.2.0.49 Material de Consumo cr\$9.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam total e parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior-Poder Executivo

5- Encargos Municipais- Despesas Diversas

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 Encargos Diversos cr\$6.000,00

3.1.5.0.02 Despesas de Exercícios Anteriores cr\$ 100,00

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

3.2.1.4.83 Instituições Municipais cr\$ 400,00

§ 2º) Administração Financeira

4- Dívidas- Despesas Correntes

Transferências Correntes

Juros

3.2.4.2.13 Juros de Empréstimos cr\$2.300,00

§ 5º) Serviços Urbanos

4- Conservação de Vias Públicas

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.3.0.94 Serviços de terceiros cr\$ 200,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito
08 de novembro de 1.973.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete em 08 de novembro de 1.973.

João Sante Maracajá
Escriturário Lançador